



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2284 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 20 DE JANEIRO DE 2026

Ilha Grande celebra lançamento de livro que eterniza o legado do poeta Seu Cosminho

Homenagem na Casa de Cultura Constantino Cokotós reuniu a comunidade para celebrar a vida e os versos do poeta e patrimônio vivo da Vila do Abraão

A Vila do Abraão viveu uma tarde de profunda emoção e valorização cultural nesta sexta-feira, 16 de janeiro. A Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis promoveu o lançamento oficial do livro *O Poeta da Terra*, uma coletânea que reúne a sensibilidade e os versos de Cosme Pereira do Nascimento, o querido Seu Cosminho. O evento aconteceu na Casa de Cultura Constantino Cokotós, espaço onde o próprio homenageado atua como zelador e guardião.

Aos 69 anos, Seu Cosminho é a personificação da alma caiçara. Nascido na Enseada de Palmas, começou a transformar o cotidiano insular em poesia ainda aos sete anos de idade. A obra é uma compilação de três volumes que percorrem diferentes fases de sua vida, registrando sua relação visceral com o mar, a natureza e a simplicidade das relações humanas na Ilha Grande.

A secretária de Cultura e Patrimônio, Marlene Ponciano, destacou a importância de registrar formalmente a obra de artistas que mantêm viva a tradição oral e o sentimento de pertencimento da região.

— O lançamento de *O Poeta da Terra* é um ato de justiça e de amor à nossa história. Seu Cosminho é um patrimônio vivo, alguém que cuida da nossa Casa de



Cultura com as mãos e da nossa alma com as palavras. Documentar seus versos em um livro tão belo é garantir que a essência da Ilha Grande atravesse gerações. Nossa missão é dar voz e palco para quem faz a cultura pulsar no dia a dia, e Seu Cosminho é a tradução mais pura desse saber caiçara — comentou.

A cerimônia reforçou o papel da Casa de Cultura Constantino Cokotós como um polo vital de resistência cultural. Recentemente revitalizado, o edifício, de 1886, serviu como cenário perfeito para a celebração, reunindo moradores, familiares, turistas e autoridades em torno da literatura e da memória cultural local.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 003/2026/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 032/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na edição 2034 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores que exercerão a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2026/IMAAR, Processo SEI-2025-24000334, celebrado entre o INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e a CLINICA VETERINARIA GLAUBER CUNHA DA FONSECA LTDA, CNPJ 07.249.455/0001-94.

Art. 2º DESIGNAR a servidora KAREN DA CRUZ BERQUO URURAHY CORREA, Mat. 4502469, para exercer a gestão, como titular, do Contrato referido no art. 1º.

Art. 3º DESIGNAR a servidora CARLA DE ASSUMPCÃO OTAVIANO, Mat. 3400014, para exercer a gestão, como suplente, do Contrato referido no art. 1º, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º DESIGNAR a servidora CÍNTIA MARIA AMORIM DA SILVA, Mat. 3400038, para exercer a fiscalização, como titular, do Contrato referido no art. 1º.

Art. 5º DESIGNAR a servidora YAIZA FARIAS DE OLIVEIRA, Mat. 3400025, para exercer a fiscalização, como suplente, do Contrato referido no art. 1º, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2026 e terá vigência até o vencimento da contratação e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2071

AUTUADO: FABIANO DA CONCEIÇÃO
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE CABO FRIO, SN, JAC-
UECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K 578327 m S | 7455773 m E

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCA EM ÁREA DE
PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2072

AUTUADO: ABRE CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: CONDOMÍNIO PORTOGALO, LOTE 06,
GLEBA L – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 581337 m E | 7451493 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
ABANDONOU, SEM CUMPRIR EXIGÊNCIAS O PROCES-
SO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 19470 | 1724/2024,
QUANTO A PEDIDO DE ACRÉSCIMO EM EDIFICAÇÃO
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 2333

AUTUADO: SABRINA SOUZA SILVA DE ARAÚJO
ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELI-

NO, Nº 3300, VILA VELHA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (WGS84): 23K 566921 m E | 7453511
m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E EDIFICAÇÃO
EM ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DE PROTEÇÃO
– ZIAP.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A CONTAR DES-
TA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1/2026

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 2333

AUTUADO: SABRINA SOUZA SILVA DE ARAÚJO
ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELI-
NO, Nº 3300, VILA VELHA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 566921 m E | 7453511 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 2333;
DESMATAMENTO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM FI-
SIONOMIA FLORESTAL;
EDIFICAÇÃO EM ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DE
PROTEÇÃO E PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA
ATLÂNTICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 33 – DECRETO MUNICIPAL 14036/2025
- ARTIGO 44 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 100.612,16 (CEM MIL, SEISCEN-
TOS E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DEMOLIÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2026/IMAAR

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 2333

AUTUADO: SABRINA SOUZA SILVA DE ARAÚJO

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº 3300, VILA VELHA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (WGS84): 23K 566921 m E | 7453511 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

OBRA DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR COM APROXIMADAMENTE 30 M² NO INTERIOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• ART. 13, INCISO I, DO DECRETO Nº 14.036/2025

SANÇÕES APLICADAS:

• DEMOLIÇÃO.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 010/2026 ART. 74, INCISO III, ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e EMEX TELECOMUNICAÇÕES DO

BRASIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores – internet, de banda larga, em fibra óptica, incluindo os equipamentos roteadores com transmissão Wi-Fi, para atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, na Sede Administrativa, Estação Santa Luzia e Estação Abraão.

VALOR: R\$ 7.314,30 (sete mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.122.0 204.2184.339040, Ficha n.º 20260553; Nota de Empenho n.º 010/2026, relativa ao exercício corrente.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI nº 20969), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 82715), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00961883), constantes no Processo SEI-2024-21000126.

FISCAIS DESIGNADOS: CHRISTIAN DA SILVA GALOIS – Matrícula nº 190341 e THIAGO RABHA LIMA COELHO MIGUEL – Matrícula nº 3500225, como titulares e JOSIANA TORRES CESÁRIO – Matrícula nº 21635, como suplente.

DATA DO EMPENHO: 02/01/2026.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INTELIGÊN-

CIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 003 AO CONTRATO Nº 002/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a retificação da CLÁUSULA TERCEIRA do TERMO ADITIVO 002 ao CONTRATO 002/2024, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo é de R\$ 17.696,16 (dezesete mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), sendo o valor unitário mensal do ar-condicionado de R\$ 368,67 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).”

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANDREIA FERREIRA CAMPOS JORDÃO DE CARVALHO

Ato: Portaria nº 279/2025/ANGRAPREV (SEI Nº 2025 - 23000601)

Data: 24/11/2025

Validade: 25/11/2025

Publicação: 25/11/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANDREIA FERREIRA CAMPOS JORDÃO DE CARVALHO, Docente I, matrícula 3613, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 279/2025/ANGRAPREV de 24 de novembro de 2025, publicada em 25 de novembro de 2025, com validade a partir de 25 de novembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.468/2025)...R\$6.373,76
Triênio Lei 39,30 % (Lei Municipal nº 1857/2007)...R\$2.504,89
Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007)...R\$282,16

Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/2007)...R\$80,62
TOTAL.....R\$9.241,43

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

19 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: TELMO JEFERSON DE SOUZA

Ato: Portaria nº 270/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025-23000570)

Data: 12/11/2025

Validade: 13/11/2025

Publicação: 13/11/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor TELMO JEFERSON DE SOUZA, Agente Fiscal Sanitário, matrícula 4585, Classe IV, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 270/2025/ANGRAPREV de 12 de novembro de 2025, publicada em 13 de novembro de 2025, com validade a partir de 13 de novembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)...R\$11.378,42
Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)..R\$10.240,58
Adicional de Produtividade 200% (Lei Municipal nº 1849/2007, Parecer nº 17/2023-EH, Parecer nº 028/2023/ANGRAPREV. PROCUR e Promoção nº 010/2024 EH)...R\$22.756,84
Grat. de Incentivo à Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1891/2007)...R\$1.365,41
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006)...R\$2.048,12
TOTAL.....R\$47.789,37

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

DECRETO Nº 14.555, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

SUBSTITUI REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 1º, Inciso II, e § 8º, da Lei nº 4.033, de 17 de dezembro de 2021 e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 5.482, de 21 de novembro de 2007 e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 13.963, de 10 de fevereiro de 2025 e;

CONSIDERANDO os termos do e-mail da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis - APAE, de 13 de janeiro de 2026, e do Processo SEI-2025-06000597,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANGÉLICA ROSIMERI FERREIRA RAMOS, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição à titular SUSANA PINHEIRO LEONE DE BITTENCOURT, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis - APAE, nomeada pelo Decreto nº 13.963, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica nomeada ELIANA OLIVEIRA BARRETO, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em

substituição à suplente CINEIA MOREIRA COSTA MOURA, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis - APAE, nomeada pelo Decreto nº 13.963, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

19 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

DECRETO Nº 14.556, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

SUBSTITUI MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 451/L.O., de 12 de novembro de 1993, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do Art. 10 da Lei nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 13.965, de 11 de fevereiro de 2025 e;

CONSIDERANDO os termos do e-mail da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis - APAE, de 13 de janeiro de 2026, e do Processo SEI-2025-06000597,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANDRÉA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição à titular SUSANA PINHEIRO LEONE DE BITTENCOURT, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis - APAE, nomeada pelo Decreto nº 13.965, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica nomeado PAULO ELSON DE SOUZA VALANDRO para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição à suplente CINEIA MOREIRA COSTA MOURA, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis - APAE, nomeada pelo Decreto nº 13.965, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

DECRETO Nº 14.557, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO DOS DESCONTOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE COTA ÚNICA NO PAGAMENTO DO IPTU, CIP E TAXAS COBRADAS EM CONJUNTO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026 AOS CONTRIBUINTES QUE IMPUGNAREM A BASE DE CÁLCULO ALTERADA E APLICADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, previstos no Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos contribuintes o pleno exercício do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e da razoabilidade no tocante aos lançamentos tributários;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre regulamentação de matéria tributária, nos termos do Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 14.009, de 12 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI-2026-10000037,

DECRETA:

Art. 1º Aos contribuintes que apresentaram impugnação formal perante a Secretaria Municipal de Finanças, referente ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas cobradas em conjunto, relativas ao exercício de 2025, nos moldes do Decreto Municipal nº 14.009/2025, e cujo procedimento ainda se encontre pendente de análise, fica assegurado o direito aos descontos previstos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º. Para o exercício de 2025, o contribuinte fará jus ao desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor da cota única.

§ 2º. Para o exercício de 2026, o contribuinte fará jus ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da cota única.

§ 3º. Em ambos os casos fica assegurada a cobrança apenas do valor principal lançado, sem acréscimos legais até a data do vencimento.

Art. 2º Após decisão administrativa no processo de impugnação, deferido ou reinterpretado o lançamento, a data de vencimento da cota única com o respectivo desconto será o dia 10 do mês subse-

quente ao da ciência da decisão pelo contribuinte.

Art. 3º Caso o sujeito passivo opte pelo pagamento parcelado em até 10 (dez) cotas mensais e iguais, não fará jus aos descontos previstos no Art. 1º.

§ 1º. A primeira parcela vencerá no dia 10 do mês subsequente ao da ciência da decisão pelo contribuinte.

§ 2º. O parcelamento não poderá ultrapassar a data limite de 29 de dezembro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO SFI Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E AS MEDIDAS DE COMBATE À SONEGAÇÃO E EVASÃO FISCAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 3.616, de 01 de janeiro de 2017, em observância ao que estabelece o artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como o art. 19º da Lei 4.145, de 29 de dezembro de 2025

RESOLVE

Art.1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Município de Angra dos Reis, na forma dos Anexos I, II e III da presente Resolução, para o exercício de 2026.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes medidas de combate à sonegação e evasão fiscais:

I - Intensificação das operações em ramos sensíveis à fiscalização, conforme observado em monitoramento periódico;

II - Monitoramento e cruzamento de informações para o acompanhamento das empresas do simples nacional;

III - Monitoramento de informações e o acompanhamento do sistema de cartão de crédito – sistema DECRED;

IV - Atualização do cadastro imobiliário com base em levantamento aerofotográfico e consequente notificação dos contribuintes responsáveis por imóveis onde foi observado indício de aumento de área construída, de forma a preparar lançamento de IPTU e tributos associados ao imóvel para os exercícios de 2026 e 2027;

V - Recadastramento dos bens imóveis para verificação de aumento seja da área territorial bem como o da área construída, de possíveis alterações irregulares de cadastros e propriedades imobiliárias;

VI - Efetuar cruzamento de dados cadastrais do bem imóvel informado pelo contribuinte com outros órgãos públicos para verificação de divergências;

VII - Auditoria periódica nas isenções, não incidências e imunidades tributárias já concedidas;

VIII - Aperfeiçoamento dos meios de atendimento e comunicação a fim de facilitar o acesso dos contribuintes aos serviços e informações do Fisco Municipal;

IX - Aprimoramento dos sistemas informatizados através dos Departamentos e Coordenadorias que interagem, trocando informações de sugestões sobre os programas eletrônicos existentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JANEIRO DE 2026.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2026/SFI

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – EXERCÍCIO DE 2026

(art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	R\$ 455.013.000,00	R\$ 421.618.100,00	R\$ 419.791.000,00	R\$ 425.273.000,00	R\$ 437.418.000,00	R\$ 481.046.900,00	R\$ 2.640.160.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 130.124.000,00	R\$ 75.804.000,00	R\$ 83.612.000,00	R\$ 85.159.000,00	R\$ 79.482.000,00	R\$ 113.549.000,00	R\$ 567.730.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 15.868.000,00	R\$ 15.868.000,00	R\$ 15.868.000,00	R\$ 15.868.000,00	R\$ 15.868.000,00	R\$ 19.835.000,00	R\$ 99.175.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 35.537.000,00	R\$ 35.537.000,00	R\$ 35.537.000,00	R\$ 35.537.000,00	R\$ 35.537.000,00	R\$ 35.532.900,00	R\$ 213.217.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 8.352.000,00	R\$ 8.352.000,00	R\$ 8.352.000,00	R\$ 8.352.000,00	R\$ 8.352.000,00	R\$ 8.357.000,00	R\$ 50.117.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 258.896.000,00	R\$ 270.186.000,00	R\$ 267.352.000,00	R\$ 271.855.000,00	R\$ 289.677.000,00	R\$ 295.271.000,00	R\$ 1.653.237.000,00
Transferências Da União	R\$ 93.075.000,00	R\$ 93.075.000,00	R\$ 93.075.000,00	R\$ 93.075.000,00	R\$ 104.709.000,00	R\$ 104.711.000,00	R\$ 581.720.000,00
Transferências Do Estado	R\$ 135.100.000,00	R\$ 144.706.000,00	R\$ 148.610.000,00	R\$ 153.113.000,00	R\$ 157.616.000,00	R\$ 161.522.000,00	R\$ 900.667.000,00
Transferências Outras Instr. Públicas	R\$ 30.321.000,00	R\$ 32.005.000,00	R\$ 25.267.000,00	R\$ 25.267.000,00	R\$ 26.952.000,00	R\$ 28.638.000,00	R\$ 168.450.000,00
Outras Transferências	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 2.400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.236.000,00	R\$ 15.871.100,00	R\$ 9.070.000,00	R\$ 8.502.000,00	R\$ 8.502.000,00	R\$ 8.502.000,00	R\$ 56.683.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 5.616.000,00	R\$ 8.424.000,00	R\$ 10.108.000,00	R\$ 10.800.000,00	R\$ 11.232.000,00	R\$ 9.980.000,00	R\$ 56.160.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 20.799.000,00	R\$ 20.799.000,00	R\$ 20.799.000,00	R\$ 20.799.000,00	R\$ 20.799.000,00	R\$ 26.001.000,00	R\$ 129.996.000,00
CONTAS RETIFICADORAS	-R\$ 26.348.000,00	-R\$ 28.702.000,00	-R\$ 28.402.000,00	-R\$ 28.806.000,00	-R\$ 31.200.000,00	-R\$ 32.194.000,00	-R\$ 175.652.000,00
TOTAL RECEITAS	R\$ 455.080.000,00	R\$ 422.139.100,00	R\$ 422.296.000,00	R\$ 428.066.000,00	R\$ 438.249.000,00	R\$ 484.833.900,00	R\$ 2.650.664.000,00

RESOLUÇÃO Nº 001/2026/SFI

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO DE 2026

(art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Despesas Correntes	R\$ 114.346.953,00	R\$ 139.437.293,00	R\$ 183.387.727,00	R\$ 199.762.916,00	R\$ 209.609.638,00	R\$ 185.106.035,00	R\$ 230.042.922,00	R\$ 191.555.148,00	R\$ 186.081.281,00	R\$ 190.565.206,00	R\$ 194.421.136,00	R\$ 326.276.496,00	R\$ 2.350.032.360,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 90.231.000,00	R\$ 95.606.000,00	R\$ 97.654.000,00	R\$ 103.541.000,00	R\$ 102.261.000,00	R\$ 100.470.000,00	R\$ 130.675.000,00	R\$ 98.422.000,00	R\$ 97.782.000,00	R\$ 100.342.000,00	R\$ 98.678.000,00	R\$ 164.210.775,00	R\$ 1.279.872.775,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 729.745,00	R\$ 740.953,00	R\$ 783.293,00	R\$ 800.727,00	R\$ 816.916,00	R\$ 1.155.638,00	R\$ 1.183.035,00	R\$ 1.212.922,00	R\$ 1.219.148,00	R\$ 1.250.281,00	R\$ 1.270.206,00	R\$ 1.290.136,00	R\$ 12.453.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 23.375.000,00	R\$ 43.048.000,00	R\$ 84.933.000,00	R\$ 95.405.000,00	R\$ 106.193.000,00	R\$ 83.453.000,00	R\$ 98.155.000,00	R\$ 91.914.000,00	R\$ 87.049.000,00	R\$ 88.953.000,00	R\$ 94.453.000,00	R\$ 160.775.585,00	R\$ 1.057.706.585,00
Despesas de Capital	R\$ 9.954.000,00	R\$ 10.321.000,00	R\$ 11.072.000,00	R\$ 12.861.000,00	R\$ 15.574.000,00	R\$ 16.691.000,00	R\$ 21.137.000,00	R\$ 21.603.000,00	R\$ 19.378.000,00	R\$ 19.764.000,00	R\$ 23.290.000,00	R\$ 53.725.640,00	R\$ 235.379.640,00
Investimentos	R\$ 8.883.000,00	R\$ 9.250.000,00	R\$ 9.993.000,00	R\$ 11.726.000,00	R\$ 14.435.000,00	R\$ 15.545.000,00	R\$ 19.987.000,00	R\$ 20.453.000,00	R\$ 18.277.000,00	R\$ 18.677.000,00	R\$ 22.208.000,00	R\$ 52.650.640,00	R\$ 222.084.640,00
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.071.000,00	R\$ 1.079.000,00	R\$ 1.085.000,00	R\$ 1.089.000,00	R\$ 1.096.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.101.000,00	R\$ 1.087.000,00	R\$ 1.082.000,00	R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.075.000,00	R\$ 13.045.000,00
Reserva Orçamentária do Rpps	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.252.000,00	R\$ 60.252.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
Total	R\$ 124.300.953,00	R\$ 149.758.293,00	R\$ 194.459.727,00	R\$ 212.625.916,00	R\$ 225.183.638,00	R\$ 201.797.035,00	R\$ 251.179.922,00	R\$ 213.158.148,00	R\$ 205.459.281,00	R\$ 210.329.206,00	R\$ 217.711.136,00	R\$ 445.254.136,00	R\$ 2.650.664.000,00

RESOLUÇÃO Nº 001/2026/SFI

ANEXO III

QUADRO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2026

(artigo 47 da Lei Federal nº 4.320/64)

Unidade Orçamentária	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	Total
Câmara Municipal	17.500.000,00	17.500.000,00	17.500.000,00	17.500.000,00	R\$ 70.000.000,00
Fundo Especial de Despesa da Câmara Municipal	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	R\$ 1.000.000,00
Secretaria de Articulação Governamental	4.590.000,00	4.590.000,00	4.590.000,00	4.591.000,00	R\$ 18.361.000,00
Procuradoria-Geral do Município	13.206.000,00	13.206.000,00	13.206.000,00	13.206.000,00	R\$ 52.824.000,00
Controladoria-Geral do Município	1.174.000,00	1.174.000,00	1.174.000,00	1.173.000,00	R\$ 4.695.000,00
Secretaria de Modernização Gestão de Pessoal	45.056.000,00	45.056.000,00	45.056.000,00	45.058.000,00	R\$ 180.226.000,00
Secretaria de Finanças	10.643.000,00	10.643.000,00	10.643.000,00	10.643.000,00	R\$ 42.572.000,00
Secretaria de Educação, Juventude e Inovação	7.819.000,00	7.819.000,00	7.819.000,00	7.821.000,00	R\$ 31.278.000,00
Secretaria de Saúde	1.537.000,00	1.537.000,00	1.537.000,00	1.539.000,00	R\$ 6.150.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania	5.195.000,00	5.195.000,00	5.195.000,00	5.196.000,00	R\$ 20.781.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.767.000,00	2.767.000,00	2.767.000,00	2.769.000,00	R\$ 11.070.000,00
Secretaria de Planejamento e Gestão	2.324.000,00	2.325.000,00	2.325.000,00	2.325.000,00	R\$ 9.299.000,00
Secretaria de Segurança Pública	13.909.000,00	13.909.000,00	13.909.000,00	13.909.000,00	R\$ 55.636.000,00
Secretaria de Cultura e Patrimônio	1.840.000,00	1.840.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	R\$ 7.362.000,00
Secretaria de Obras Públicas e Habitação	2.603.000,00	2.603.000,00	2.603.000,00	2.604.000,00	R\$ 10.413.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Regional	47.457.000,00	47.457.000,00	47.458.000,00	47.458.000,00	R\$ 189.830.000,00
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins	10.277.000,00	10.277.000,00	10.278.000,00	10.278.000,00	R\$ 41.110.000,00
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	5.654.000,00	5.654.000,00	5.654.000,00	5.654.000,00	R\$ 22.616.000,00
Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca	1.801.000,00	1.802.000,00	1.802.000,00	1.802.000,00	R\$ 7.207.000,00
Secretaria de Esporte e Lazer	1.859.000,00	1.859.000,00	1.860.000,00	1.860.000,00	R\$ 7.438.000,00
Secretaria de Relações Institucionais	298.000,00	298.000,00	299.000,00	299.000,00	R\$ 1.194.000,00
Secretaria Extraordinária de Infraestrutura	44.801.000,00	44.801.000,00	44.801.000,00	44.801.000,00	R\$ 179.204.000,00
Secretaria de Gestão de Suprimentos	1.091.000,00	1.091.000,00	1.091.000,00	1.092.000,00	R\$ 4.365.000,00
Secretaria de Parcerias e Inovação	312.000,00	312.000,00	312.000,00	313.000,00	R\$ 1.249.000,00
Assessoria Extraordinária de Assuntos Jurídicos	7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	R\$ 30.000,00
Encargos Gerais do Município	19.725.000,00	19.725.000,00	19.725.000,00	19.725.000,00	R\$ 78.900.000,00
Fundação de Turismo de Angra dos Reis	5.333.000,00	5.333.000,00	5.333.000,00	5.334.000,00	R\$ 21.333.000,00
Instituto de Previdência Social Município de Angra dos Reis	96.548.000,00	96.548.000,00	96.548.000,00	96.548.000,00	R\$ 386.192.000,00
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto	19.052.000,00	19.052.000,00	19.052.000,00	19.052.000,00	R\$ 76.208.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.095.000,00	2.095.000,00	2.095.000,00	2.095.000,00	R\$ 8.380.000,00
Fundo Municipal de Saúde	125.290.000,00	125.291.000,00	125.291.000,00	125.291.000,00	R\$ 501.163.000,00
Secretaria Executiva Hospitalar Jorge Elias Miguel	31.272.000,00	31.272.000,00	31.272.000,00	31.273.000,00	R\$ 125.089.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	R\$ 100.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	611.000,00	611.000,00	611.000,00	611.000,00	R\$ 2.444.000,00
Fundo Municipal do Idoso	1.327.000,00	1.327.000,00	1.328.000,00	1.328.000,00	R\$ 5.310.000,00

Fundo Municipal de Cultura de Angra dos Reis	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	R\$ 2.400.000,00
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis	6.254.000,00	6.254.000,00	6.254.000,00	6.255.000,00	R\$ 25.017.000,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	2.290.000,00	2.291.000,00	2.291.000,00	2.291.000,00	R\$ 9.163.000,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	12.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	R\$ 50.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Angra dos Reis	12.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	R\$ 50.000,00
Fundo Municipal de Educação	108.238.750,00	108.238.750,00	108.238.750,00	108.238.750,00	R\$ 432.955.000,00
Total	662.654.750,00	662.658.750,00	662.667.750,00	662.682.750,00	R\$ 2.650.664.000,00

PORTARIA N° 048/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANO o Memorando SPG/AAGES n° 7, da Secretaria de Planejamento e Gestão, datado de 19 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI n° 2026-1300058.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSUÁ PEREIRA DE LIMA JUNIOR, matrícula 14166, para responder, interinamente, pela Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Planejamento e Gestão, e pelo expediente do Controle Interno, da Secretaria de Articulação Governamental, da Secretaria de Inovação Tecnológica e da Secretaria de Relações Institucionais, sem remuneração, no período de 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026, durante as férias da titular, Joseane Cristine Pereira de Paula, matrícula 17594.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - INTERINA

PORTARIA N° 004/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico n° 90.002/2025 e as Atas de Registro de Preços no 236 e 237/2025/PMAR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e as empresas CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA e COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA, respectivamente, publicadas em 27 de agosto de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei n° 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor JANIO COSTA, Matrícula n° 190369, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços no 236 e 237/2025/PMAR, Processo n° SEI-2025-20000636, conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos registrado para o SAAE de Angra dos Reis, cujo objeto é a aquisição de papel A4, papel cartão e papel sulfite para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.002/2025 e/ou no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA, Matrícula n° 190602, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor SAMUEL FRANCISCO, Matrícula n° 190506, para exercer a suplência da fiscalização das referidas Atas de Registro de Preços e a servidor ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN, Matrícula n° 31787, para exercer a suplência da gestão das mesmas Atas de Registro de Preços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JANEIRO DE 2026.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 005/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna (CI) SAAE/SUPEX Nº835, datada de 16 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2026-20000109.

RESOLVE:

DESIGNAR ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190.503, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Obras e Serviços, Símbolo FG-1, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, durante as férias, do titular, Elias Gonçalves dos Reis, Matrícula nº 10.603.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JANEIRO DE 2026.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DO SAAE

ERRATA

Errata da Portaria nº 621/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2253 de 28 de novembro de 2025, página nº 29.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 366/2025, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa M J A SANTOS COMERCIO DE SUPRIMENTOS, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços para aquisição de materiais e ferramentas de elétrica e hidráulica para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis”.

LEIA-SE:

“Art. 1º –Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 366/2025, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa M J A SANTOS COMERCIO DE SUPRIMENTOS, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o Registro de Preços, Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (materiais permanentes), sendo, desktops padrão I, padrão II, equipamentos de videoconferência, roteador wi-fi, desktop padrão III e computador workstation contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE JANEIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 006/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000660 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOSÉ RICARDO DE MEDEIROS LEITE, Docente II, Matrícula 10304, Referência 600, do Gru-

po Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, §2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE JANEIRO 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 007/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000603 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 10 de novembro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora IVANA REGINA VALVERDE MARTINS, Pedagogo, Matrícula 10330, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE JANEIRO 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 008/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos dos Processos Ad-

ministrativos SEI nº 2026-23000015, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a CELIA MARIA NEVES DE SOUZA, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor falecido MAURO SÉRGIO BAPTISTA DE SOUZA, Docente II, Matrículas 50003208 e 50001163, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE JANEIRO 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LINDOMAR PERES

Ato: Portaria nº 287/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000637)

Data: 12/12/2025

Validade: 12/12/2025

Publicação: 12/12/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor LINDOMAR PERES, Agente Administrativo, matrícula 4025, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 287/2025/ANGRAPREV de 12 de dezembro de 2025, publicada em 12 de dezembro de 2025, com validade a partir de 12 de dezembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de

dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$5.771,83
 Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).R\$1.731,55
 TOTAL.....R\$7.503,38

ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
 COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
 DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ELIEL ARCENIO ONÓRIO
 Ato: Portaria nº 297/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 20002367)
 Data: 29/12/2025
 Validade: 17/11/2025
 Publicação: 29/12/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ELIEL ARCENIO ONÓRIO, Auxiliar de Serviços de Saneamento, matrícula 190559, Referência 104, Padrão "H", do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, aposentado através da Portaria nº 297/2025/ANGRAPREV de 29 de dezembro de 2025, publicada em 29 de dezembro de 2025, com validade a partir de 17 de novembro de 2025, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022).....R\$1.518,00

ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
 COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
 DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MIRIAM CRISTINA CALASSARA DOS SANTOS
 Ato: Portaria nº 280/2025/ANGRAPREV (SEI Nº 2025-23000460)
 Data: 27/11/2025
 Validade: 28/11/2025
 Publicação: 28/11/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MIRIAM CRISTINA CALASSARA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10516, Referência 203, Padrão "H", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 280/2025/ANGRAPREV de 27 de novembro de 2025, publicada em 28 de novembro de 2025, com validade a partir de 28 de novembro de 2025, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 4º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 6/2025 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)
 TOTAL.....R\$3.583,27

ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
 COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
 DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ADRIANA RIBEIRO DA MOTTA SILVEIRA
 Ato: Portaria nº 298/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000622)
 Data: 29/12/2025
 Validade: 29/12/2025
 Publicação: 29/12/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ADRIANA RIBEIRO DA MOTTA SILVEIRA, Enfermeiro, matrícula 4501560, Referência 300, Padrão “D”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 298/2025/ANGRAPREV de 29 de dezembro de 2025, publicada em 29 de dezembro de 2025, com validade a partir de 29 de dezembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$5.631,15
Anuênio 13% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)....R\$732,05
TOTAL.....R\$6.363,20

ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: ANGELA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
Ato: Portaria nº 290/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000632)
Data: 12/12/2025
Validade: 26/10/2025
Publicação: 12/12/2025

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à ANGELA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor falecido VANDALÍCIO DOS SANTOS, admitido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 50001079, publicada através da Portaria nº 290/2025/ANGRAPREV de 12 de dezembro de 2025, publicada em 12 de dezembro de 2025, com validade a partir de 26 de outubro de 2025, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 6/2025 do Ministério da Previdência Social e da Fa-

zenda.....R\$1.518,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE JANEIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 157/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 157/2025, referente à EXECUÇÃO DE AUMENTO DE CARGA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA ATENDER A NOVA DEMANDA NO POSTO DE SAÚDE DO BALNEÁRIO.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 18/12/2025 e término em 15/02/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 111 da Lei 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através do Relatório Técnico em 15/12/2025 devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no processo SEI-2025-12000639, referente ao processo administrativo SEI-2025-12000022.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE DEZEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 098/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao contrato nº 098/2025, referente à AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE HEMODINÂMICA.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, tendo início em 07/01/2026 e término em 03/09/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 111 da Lei 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico id. 00930787, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no processo administrativo SEI-2025-15001757

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE DEZEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 254/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, ao contrato nº 254/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 06/01/2026 e término em 06/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/1993

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico id. 00930051, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no (SEI-2024-12000377), referente ao processo administrativo nº 2023010853.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 001/2026/SOH

Pela presente Ordem de Reinício nº 001/2026/SOH, determinamos que a empresa CONTRATADA, ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA, reinicie os serviços referentes ao processo 2022018829 (SEI-2025-12000432) – Contrato nº 101/2023 na data de 07/01/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AVALIAÇÃO DE POTENCIAL DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS ARQUEOLÓGICOS DAS INTERVENÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO POLO CULTURAL DA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN), VISANDO APROVAÇÃO DO PROCESSO Nº 01428.000056/2021-49.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CK COMER-

CIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL
LTDA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo de Rescisão Unilateral nº 001/2026 ao Contrato nº 157/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACRÉSCIMO E MODIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA – MORRO DO CARMO – ANGRA DOS REIS/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica a partir de 16/01/2026, rescindido de pleno direito, o CONTRATO Nº 157/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão tem como fundamento o art. 78, incisos I, II e III c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 1/2026/PGM/ASJUR13 constante no processo SEI-2025-12000668 (ID. 00960024).

AUTORIZAÇÃO: Considerando as justificativas apresentadas no processo de penalidade SEI-2025-12000668 e a devida autorização do Secretário constante nos autos.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026

ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, a demanda solicitada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD (documento SEI (00963392), com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21:

I. PROCESSO: SEI-2026-23000022

II. OBJETO: pagamento de taxa de lixo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do artigo 75, inciso

II, da Lei 14.133/21.

IV. EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

V. CNPJ: 29.172.467/0001-09.

VI. ENDEREÇO: Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro - Angra dos Reis – RJ.

VII. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.511,54 (Três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)

VIII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: calculado com base na avaliação do imóvel e nas alíquotas estabelecidas pela legislação municipal vigente.

IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.2401.04.122.0204.217 3.33904712 – Ficha 20260602

X. FORMA DE PAGAMENTO: Documento SEI-00964814 (BOLETO)

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes a este Processo de Despesa.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei 14.133/21.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026/ANGRAPREV, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 75, §único, da Lei Federal 14.133/21.

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

19 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 002/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Temporária de Avaliação e Fiscalização de Bens Patrimoniais Móveis e Inservíveis, conforme disposto na Lei nº 4.289, de 19 de dezembro de 2023, os seguintes servidores:

Presidente:

- FELIPE GOMES DA SILVA – Matrícula nº 2500369

Membros:

- MAYARA DO NASCIMENTO ROSA – Matrícula nº 19491

- MARCELO HADAMA – Matrícula nº 2500316

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

09 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 005/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2026-23000022, tendo como empresa contratada a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora edenilze alves ferreira dias, matrícula nº 12252, gestora do processo, cujo objeto é o pagamento de taxa de lixo junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE

ANGRA DOS REIS, para o ano de 2026.

Art. 2º. Fica designado o servidor Marcelo Hadama, matrícula 2500316, como titular, e a servidora Mayara do Nascimento Rosa, matrícula 19491, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

19 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ATA DA 704º REUNIÃO ORDINÁRIA – 08/01/2026**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA****DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO****Processos Indeferido**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16001452	MARCELA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA

E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 705º REUNIÃO ORDINÁRIA – 12/01/2026**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA****DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO****Processos Indeferido**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16001278	CAIO VITORINO PACHECO DE SOUZA

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA

E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 706ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/01/2026
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-01011893	CAMILA DE MELO SILVÉRIO

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 707ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/01/2026
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

OPINAM por UNANIMIDADE, pela DECADÊNCIA

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16001656	MURILO REDER NOGUEIRA

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2026/FMC

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RAQUEL TAMAIO DE SOUZA, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento realizado através do Edital de Chamamento Público nº 003/2025/SCP, conforme processo SEI-2024-03000198

I – Nº DO PROCESSO: SEI-2026-03000026
II – CREDOR: RAQUEL TAMAIO DE SOUZA
III – CPF/CNPJ: 22.XXX.704/0001-97
IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Contratação de RAQUEL TAMAIO DE SOUZA, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento de pareceristas através do Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.960.00 (três

mil novecentos e sessenta reais)

VII – DO PRAZO: As análises dos projetos ocorrerão de 20 a 28/01/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos do Processo n.º SEI-2024-03000198

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.04.122.0132.2180.339039.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000026.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de RAQUEL TAMAIO DE SOUZA, CNPJ: 22.XXX.704/0001-97

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026..

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/FMC**

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SANDRO JULIATI, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento realizado através do Edital de Chamamento Público nº 003/2025/SCP, conforme processo SEI-2024-03000198

I – Nº DO PROCESSO: SEI-2026-03000028

II – CREDOR: SANDRO JULIATI

III – CPF/CNPJ: 48.XXX.939/0001-10

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Contratação de SANDRO JULIATI, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento de pareceristas através do Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.960.00 (três mil novecentos e sessenta reais)

VII – DO PRAZO: As análises dos projetos ocorrerão de 20 a 28/01/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2024-03000198

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.04.122.0132.2180.339039.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000028.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de SANDRO JULIATI, CNPJ: 48.XXX.939/0001-10

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026..

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 003/2026/FMC**

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ANA CRISTINA DUTRA XAVIER, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento realizado através do Edital de Chamamento Público nº 003/2025/SCP, conforme processo SEI-2024-03000198

I – Nº DO PROCESSO: SEI-2026-03000031

II – CREDOR: ANA CRISTINA DUTRA XAVIER

III – CPF/CNPJ: 25.XXX.376/0001-38

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Contratação de ANA CRISTINA DUTRA XAVIER, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento de pareceristas através do Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.960.00 (três mil novecentos e sessenta reais)

VII – DO PRAZO: As análises dos projetos ocorrerão de 20 a 28/01/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico. acostado aos autos do Processo n.º SEI-2024-03000198

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.04.122.0132. 2180.339039.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000031.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ANA CRISTINA DUTRA XAVIER, CNPJ: 25.XXX.376/0001-38

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026..

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/FMC**

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ANNA CAROLINA FARIA LIRIO, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento realizado através do Edital de Chamamento Público nº 003/2025/SCP, conforme processo SEI-2024-03000198

I – Nº DO PROCESSO: SEI-2026-03000027

II – CREDOR: ANNA CAROLINA FARIA LIRIO

III – CPF/CNPJ: 35.XXX.402/0001-92

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Contratação de ANNA CAROLINA FARIA LIRIO, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento de pareceristas através do Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.960.00 (três mil novecentos e sessenta reais)

VII – DO PRAZO: As análises dos projetos ocorrerão de 20 a 28/01/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico. acostado aos autos do Processo n.º SEI-2024-03000198

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.04.122.0132. 2180.339039.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000027.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ANNA CAROLINA FARIA LIRIO, CNPJ: 35.XXX.402/0001-92

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026..

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 005/2026/FMC**

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, KARINE JANAINA SANTOS COSTA, com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento realizado através do Edital de Chamamento Público nº 003/2025/SCP, conforme processo SEI-2024-03000198

I – Nº DO PROCESSO: SEI-2026-03000029

II – CREDOR: KARINE JANAINA SANTOS COSTA

III – CPF/CNPJ: 13.XXX.722/0001-66

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Contratação de KARINE JANAINA SANTOS COSTA, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento de pareceristas através do Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.960.00 (três mil novecentos e sessenta reais)

VII – DO PRAZO: As análises dos projetos ocorrerão de 20 a 28/01/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Cha-

mamento Público 003/2025/SCP

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos do Processo n.º SEI-2024-03000198

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.04.122.0132. 2180.339039.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000029.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de KARINE JANAINA SANTOS COSTA, CNPJ: 13.XXX.722/0001-66

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026..

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/FMC**

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, MERCADO CONSULTORIA LTDA com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, referente a seleção de pareceristas feita pelo creden-

ciamento realizado através do Edital de Chamamento Público nº 003/2025/SCP, conforme processo SEI-2024-03000198

I – Nº DO PROCESSO: SEI-2026-03000024

II – CREDOR: MERCADO CONSULTORIA LTDA

III – CPF/CNPJ: 01.XXX.811/0001-02

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Contratação de MERCADO CONSULTORIA LTDA, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento de pareceristas através do Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.960.00 (três mil novecentos e sessenta reais)

VII – DO PRAZO: As análises dos projetos ocorrerão de 20 a 28/01/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos do Processo n.º SEI-2024-03000198

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.04.122.0132.2180.339039.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000024.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de MERCA-

DO CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 01.XXX.811/0001-02

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026..

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026/FMC

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, JULIA BARBOSA CAMPOS com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento realizado através do Edital de Chamamento Público nº 003/2025/SCP, conforme processo SEI-2024-03000198

I – Nº DO PROCESSO: SEI-2026-03000032

II – CREDOR: JULIA BARBOSA CAMPOS

III – CPF/CNPJ: 166.XXX.747-76

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Contratação de JULIA BARBOSA CAMPOS, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento de pareceristas através do Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.960.00 (três mil novecentos e sessenta reais)

VII – DO PRAZO: As análises dos projetos ocorrerão de 20 a 28/01/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico. acostado aos autos do Processo n.º SEI-2024-03000198

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.04.122.0132. 2180.339036.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000032.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JULIA BARBOSA CAMPOS, CPF: 166.XXX.747-76

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026..

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026/FMC

A Sra Secretária de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI com base no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento realizado através do Edital de Chamamento Público nº 003/2025/SCP, conforme processo SEI-2024-03000198

I – Nº DO PROCESSO: SEI-2026-03000030

II – CREDOR: RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI

III – CPF/CNPJ: 632.XXX.470-34

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo

V – OBJETO: Contratação de RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI, referente a seleção de pareceristas feita pelo credenciamento de pareceristas através do Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.960.00 (três mil novecentos e sessenta reais)

VII – DO PRAZO: As análises dos projetos ocorrerão de 20 a 28/01/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Edital de Chamamento Público 003/2025/SCP

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico. acostado aos autos do Processo n.º SEI-2024-03000198

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 32.3201.04.122.0132. 2180.339036.17190000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do Termo de Inexigibilidade, a Nota de empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000030.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI, CPF: 632.XXX.470-34

O presente Termo de inexigibilidade é regido pela Lei 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos

estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal em consonância com a Lei 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026..

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 14.558, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

REVOGA O DECRETO Nº 14.203, DE 02 DE JULHO DE 2025, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 10 da Lei Municipal Nº 4.037 (NR) de 21 de dezembro de 2021 e do Art. 7º da Lei Municipal Nº 4.129, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI-2026-23000028,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.203, de 02 de julho de 2025, que nomeia membros para compor a comissão temporária de avaliação e fiscalização dos bens patrimoniais móveis e inservíveis do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2024-16001351

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA GTHUR LOGÍSTICA LTDA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONSTATANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-16001351, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, CEP: 23900-000, tendo como órgão gestor o FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, representada, neste ato, pelo Secretário de Segurança Pública, Sr DOUGLAS FERREIRA BARBOSA, matrícula 7058229 e, do outro lado, a sociedade empresária GTHUR LOGÍSTICA LTDA, situada na Rua do Passeio, nº 38, Torre 2, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.697.675/0001-67, representada neste ato por seu representante legal, Sr. JOÃO LUIZ DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da célula de identidade RG nº 04.XXX.973-6 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.XXX.407-49, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2025, com fundamento no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o acréscimo quantitativo de 24,99873% e a inclusão da Cláusula da Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ao contrato 006/2025, conforme abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS ACRESCIDOS

Ficam acrescidos de quantitativo que corresponde a 24,99873%, os itens, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Remoção de veículo Leve A – ciclomotor, motoneta e motocicleta, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande	693	R\$ 81,50	R\$ 56.479,50

2	Remoção de veículo Leve B – triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário até 08 (oito) passageiros, caminhonete e camioneta, compreendendo a área central do município, limitado aos bairros Pontal e Camorim Grande	200	R\$ 185,90	R\$ 37.180,00
9	Serviço de caminhão reboque por HORA/TRABALHADA para atender operações conjuntas com a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar e DETRO, que ocorrem em períodos de verão e feriados prolongados, onde o serviço de caminhão reboque deverá permanecer a disposição da contratante durante o período da operação, a qual será informada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	311	R\$ 300,00	R\$ 93.300,00
Total Geral dos Itens R\$ 186.959,50				

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global do acréscimo quantitativo corresponde a R\$ 186.959,50 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente Termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2021.04.122.0221.2640.33903 9, Ficha nº 20260293 e Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 91 de 02/01/2026.

CLÁUSULA QUINTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Fica incluída a cláusula VIGÉSIMA QUINTA ao Contrato 006/2025, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

b) A CONTRATADA declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas técnicas

e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá a CONTRATADA proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retro-mencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação deste instrumento no Boletim Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo legal, nos termos do art.94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90019/2025

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamento: Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação C.B.U.Q. na Rua 46 e outras – Parque Mambucaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

O Sr SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/0002-67.

Valor Global da Contratação: R\$ 22.354.114,48 (vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2026

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026/SPDC

Processo nº SEI-2025-14000674, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço, administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões de alimentação/refeição, na forma de cartão magnético (ou similar) com bandeira de ampla rede de aceitação no Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro e região, com processamento e carga de créditos eletrônicos, para aquisição de refeições e gêneros alimentícios destinado a atender as demandas externas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º – FAVORECIDO: EVA BENEFÍCIOS S.A., CNPJ: 41.534.692/0001-35.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 39.340,00 (trinta e nove mil e trezentos e quarenta reais).

1.124 refeições/alimentações.

Valor de cada refeição e/ou alimentação: R\$ 35,00.

Taxa 0,00%

4º – FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento em até 30 dias após emissão da Nota de Liquidação pela Secretaria de Finanças, condicionada à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, setor de fiscalização e Assessoria de Administração, conforme item 5.4 do Termo de Referência, DO-C-SEI-00828563.

5º – PRAZO: O prazo de início da execução do serviço será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme análise técnica DOC-SEI-00962460.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha nº 20260395 e Dotação Orçamentária nº 20.2026.04.122.0204.2002.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-14000674, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa EVA BENEFÍCIOS S.A., CNPJ: 41.534.692/0001-35, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 001/2026/SPG

O Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa NECTA INOVA CONTEUDOS ESTRATEGICOS LTDA, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 1/2026/PGM/AEAJ02.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-13001787.

II – CREDOR: NECTA INOVA CONTEUDOS ESTRATEGICOS LTDA

III – CNPJ: 43.854.590/0001-22

IV – ENDEREÇO: Rua Doutor Augusto de Miranda, nº 1251, Apto 82, Vila Pompeia, São Paulo/SP – CEP: 05.026-001.

V – OBJETO: Inscrição para o evento nacional “P3C - PPPs e Concessões”, que acontecerá nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026, no Centro de Convenções Frei Caneca está localizado na Rua Frei Caneca, 569 – Bela Vista, São Paulo.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 25.860,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta reais).

VII – DO PRAZO: O evento será nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Item 4, do Termo de Referência, DOC-SEI-00923082.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme preço praticado pela empresa, DOC-SEI-00923133.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Planejamento e Gestão, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da: Ficha nº 20260279 e Dotação Orçamentária n.º 20.2020.04.122.0220.3100.33903921.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-13001787.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº

14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

ISABELA PAULA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - INTERINA

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024-01005345

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.078/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: BSX EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para água mineral sem gás e vasilhames para atender às necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.078/2024 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, neste ato representado pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, o Sr. Roberto Peixoto Medeiros da Silva, matrícula 70101790, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 009/2025, e a sociedade empresária BSX EMPREENDIMENTOS LTDA, localizada na Rua Fábio José Ribeiro, nº 100, Pessoinha Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, Telefone: (22) 997170449 / 999191478 / 997239752, inscrito no CNPJ nº 32.168.761/0001-43, e e-mail: comercial.bsxempreendimentos@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Eloise Berce Salles, portadora do Documento de Identidade nº 12.xxx.xxx-9, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 054.xxx.xxx-88, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SMGP à Ata de Registro de Preços Nº 001/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.078/2024, Processo Administrativo nº 2024-

01005345, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 17/01/2026 e término em 16/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024-01005345
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.078/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para água mineral sem gás e vasilhames para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.078/2024 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, neste ato representado pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, o Sr. Roberto Peixoto Medeiros da Silva, matrícula 70101790, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 009/2025, e a sociedade empresária RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, localizada na Rua São Francisco, nº 395, Ribeirão da Divisa, Porto Real/RJ, CEP: 27.570-000, Telefone: (24) 3353-4878 / 97402-2713 / 99942-2044, inscrito no CNPJ nº 11.819.860/0001-78, e e-mail: novaerainfinidades@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Juliana de Moura Lima, portadora do Documento de Identidade nº 12xxxxx38, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 084.xxx.xxx-12, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SMGP à Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.078/2024, Processo Administrativo nº 2024-01005345, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 17/01/2026 e término em 16/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 001/2026/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90.069/2025, do qual decorreram os Contratos nº 205/2025 e nº 206/2025, firmados com a empresa NUTRIMED REFEIÇÕES LTDA, homologado em 9 de dezembro de 2025, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 148/2025/SDSP, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 2.272, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras SIMONE DE CASTRO MOREIRA BENZI, matrícula 30.916, para exercer a gestão dos Contratos nº 205/2025 e nº 206/2025, e JULIANA ROSA GONÇALVES, matrícula 33.405, para exercer a suplência da gestão de ambos os contratos.

Art. 3º. Fica designada a servidora JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 32.344, para exercer a fiscalização do Contrato nº 205/2025, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada em Alimentação Coletiva Institucional, para prestação de serviços referentes à alimentação na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, com a utilização de cozinha industrial existente nesse equipamento, para a produção de refeições, com fornecimento de mão de obra e provisão de gêneros alimentícios e demais insumos.

Art. 4º. Fica designada a servidora VANESSA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 32.989, para exercer a fiscalização do Contrato nº 206/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Alimentação Coletiva Institucional, para prestação de serviços referentes à alimentação no Centro de Atenção à População em Situação de Rua, com a utilização de cozinha industrial existente nesse equipamento, para a produção de refeições, com fornecimento de mão de obra e provisão de gêneros alimentícios e demais insumos.

Art. 5º. Fica designada a servidora ÂNGELA HOFSTEEDE, matrícula 32.804, para exercer a suplência da fiscalização dos Contratos nº 205/2025 e nº 206/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JANEIRO DE 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 002/2026/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 016/2023/SAD, celebrado em 28 de fevereiro de 2023, do qual decorreu o Contrato nº 041/2023, firmados com a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 051/2025/SDSP, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 2.049, de 21 de

janeiro de 2025.

Art. 2º. Designar a servidora ADRIANA CRISTINA SILVA, matrícula 19.192, para exercer a gestão do Contrato 041/2023, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica para os CRAS e CREAS equipamentos estes ligados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

Art. 3º. Fica designado o servidor ANTÔNIO DA SILVA FILHO, matrícula 33.192, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 4º. Fica designada a servidora JULIANA ROSA GONÇALVES, matrícula 33.405, para exercer suplência da fiscalização

do referido contrato e a servidora ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA, matrícula 26.096, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE JANEIRO DE 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026/SDR
PROCESSO SEI-2025-05002542

Considerando a necessidade da Formação de ata, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, com vistas ao atendimento das demandas de manutenção de logradouros e próprios municipais, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Regional, com a participação das Secretaria Executiva de Serviço Público, Secretaria Executiva da Ilha Grande e Secretaria Executiva do Parque Mambucaba e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2025-05002542, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, representada neste ato pelo Sr. Carlos Felipe Larrosa Arias, uruguaio, casado, Secretário de Desenvolvimento Regional, matrícula nº 32575, portador da cédula de identidade nº 08xxxxx59, DETRAN/RJ, expedido em 20/02/2015, e inscrito no CPF/MF sob nº 769. xxx.xxx-34, nomeado através da Portaria nº 014/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA ATA ADERIDA:

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7952/2025

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, CNPJ Nº 29.172.475/0001-47

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 14/08/2025 a 14/08/2026; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS, CNPJ: 53.462.328/0001-96

ENDEREÇO: Rua da Conceição, nº 42, Centro, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23900-435

TELEFONE: (24) 9283-6483

E-MAIL: wssilva.consultoria@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: WEDSON SOARES DA SILVA

CPF: 093.xxx.xxx-08

RG: 12.xxx.xxx-9

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Desenvolvimento Regional de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	ADESIVO VEDA JUNTA PARA MOTORES, FRASCO DE 75g	50	UND.	Tigre	R\$ 4,96	R\$ 248,00
9	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDABEL CURTA DE 32 X 25mm (NBR 5678 ISO 9001:2008)	125	UND.	Amanco	R\$ 0,50	R\$ 62,50
13	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDABEL CURTA DE 85 X 75mm (NBR 5678 ISO 9001:2008)	25	UND.	Amanco	R\$ 4,49	R\$ 112,25
15	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDABEL LONGA DE 32 X 20mm (NBR 5678 ISO 9001:2008)	30	UND.	Amanco	R\$ 0,76	R\$ 22,80
21	CAIXA D'ÁGUA 1.500LTS, EM POLIETILENO (NBR 147992011 PBQP (ATESTADA DE QUALIFICAÇÃO)	25	UND.	Fortlev	R\$ 169,00	R\$ 4.225,00
24	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS (NBR 14799:2011 PBQP (ATESTADA DE QUALIFICAÇÃO)	12	UND.	Fortlev	R\$ 749,00	R\$ 8.988,00
26	CAP DN PVC DN 100mm ESGOTO PRIMÁRIO COM ANEL (NBR 5688 ISO 9001:2008)	62	UND.	Krona	R\$ 4,03	R\$ 249,86
29	CAP DN PVC DN 75mm PARA ESGOTO PRIMÁRIO COM ANEL (NBR 5688 ISO 9001:2008)	25	UND.	Krona	R\$ 2,49	R\$ 62,25
45	COLAR TOMADA COM TRAVAS EM PVC DE 85mm X 1/2" (NBR 5647 ISO 9001:2008)	25	UND.	Tigre	R\$ 12,80	R\$ 320,00
47	CRUZETA PVC BBBB PBA DN100/110MM COM ANEL (NBR5647 ISSO 9001:2008)	12	UND.	Krona	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
50	CURVA 90° SOLDABEL 40 MM (NBR 5678 ISO 9001:2008)	18	UND.	Krona	R\$ 7,20	R\$ 129,60
52	CURVA LONGA PVC 45° X 150mm ESGOTO PRIMARIO COM ANEL (NBR 5688 ISO 9007)	12	UND.	Krona	R\$ 34,10	R\$ 409,20
54	CURVA LONGA PVC 90° X DN 100mm ESGOTO PRIMÁRIO COM ANEL	37	UND.	Krona	R\$ 15,60	R\$ 577,20
56	CURVA PVC 22° 30' JE PB PBA DN 50/ DE 60mm, COM ANEL DE BORRACHA (NBR 5647)	12	UND.	Krona	R\$ 19,95	R\$ 239,40
59	CURVA PVC JE PB PBA 45° X DE 85mm COM ANEL (NBR 5647 ISO 9001:2008)	12	UND.	Tigre	R\$ 69,00	R\$ 828,00
62	CURVA PVC JE PB PBA 90° X DE 85mm COM ANEL (NBR 5647 ISO 9001: 2008)	12	UND.	Tigre	R\$ 67,50	R\$ 810,00
66	CURVA PVC SOLDABEL DE 45° x DE 25 mm (NBR 5678 ISO 9001:2008)	25	UND.	Tigre	R\$ 2,39	R\$ 59,75
71	CURVA PVC SOLDABEL DE 90° X DE 110mm	7	UND.	Tigre	R\$ 76,00	R\$ 532,00
73	CURVA PVC SOLDABEL DE 90° X DE 75mm (NBR 5678 ISO 9001: 2008)	7	UND.	Tigre	R\$ 24,50	R\$ 171,50
75	JOELHO MISTO PVC SOLDABEL 90° X DE 20 X 1/2" (NBR 5678 ISO 9001: 2008)	25	UND.	Tigre	R\$ 0,73	R\$ 18,25
81	JOELHO PVC 45° SOLDABEL DE 20mm (NBR 5678 ISO 9001: 2008)	25	UND.	Krona	R\$ 0,57	R\$ 14,25
83	JOELHO PVC 45° SOLDABEL DE 32mm (NBR 5678 ISO 9001: 2008)	25	UND.	Krona	R\$ 1,04	R\$ 26,00
88	JOELHO PVC 45° X DN 75mm COM ANEL DE BORRACHA ESGOTO PRIMARIO (NBR 5688 ISO 9007)	25	UND.	Krona	R\$ 4,91	R\$ 122,75
92	JOELHO PVC 45° ROSCÁVEL 1/2" PBQP (ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO)	50	UND.	Krona	R\$ 4,33	R\$ 216,50
94	JOELHO PVC 45° ROSCÁVEL 3/4" PBQP (ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO)	50	UND.	Krona	R\$ 1,80	R\$ 90,00
98	JOELHO PVC 90° / DN 50mm ESGOTO PRIMÁRIO COM ANEL (NBR 5688 ISO 9007)	25	UND.	Krona	R\$ 1,50	R\$ 37,50
103	JOELHO PVC 90° SOLDABEL DE 40mm (NBR 5678 ISO 9001:2008)	75	UND.	Krona	R\$ 1,94	R\$ 145,50
104	JOELHO PVC 90° SOLDABEL DE 50mm (NBR 5678 ISO 9001:2008)	75	UND.	Krona	R\$ 2,45	R\$ 183,75
106	JOELHO PVC 90° SOLDABEL DE 85mm (NBR 5678 ISO 9001:2008)	75	UND.	Krona	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
108	JUNÇÃO PVC 45° ROSCÁVEL 1/2" PBQP	12	UND.	Tigre	R\$ 11,79	R\$ 141,48
110	JUNÇÃO PVC DN SIMPLES ESGOTO PRIMÁRIO 150 X 150mm COM ANEL (NBR 5688 ISO 9007)	12	UND.	Tigre	R\$ 39,30	R\$ 471,60
112	LUVA DE CORRER DN 200 mm, COM ANEL, ESGOTO PRIMARIO (NBR 5688 ISO 9007)	12	UND.	Amanco	R\$ 54,00	R\$ 648,00

137	LUVA SIMPLES PVC DN 150 COM ANEL, ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 5688 ISO 9007)	25	UND.	Amanco	R\$ 9,90	R\$ 247,50
139	PASTA LUBRIFICANTE 160g (BISNAGA)	5	UND.	Amanco	R\$ 3,20	R\$ 16,00
148	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA 150 X 100mm, ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 5688 ISO 9007)	12	UND.	Amanco	R\$ 11,50	R\$ 138,00
153	REDUÇÃO PVC JE PB PBA DE 85X60 mm, COM ANEL (NBR 5647 ISO 9001:2008)	12	UND.	Amanco	R\$ 13,99	R\$ 167,88
155	REGISTRO COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC - DN 50, PN 10, L 200mm, L1 72mm, Nº DE VOLTAS PARA FECHAMENTO 12, H COM CAB.264mm	18	UND.	Amanco	R\$ 244,00	R\$ 4.392,00
156	REGISTRO COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC DN 100, PN 10, L270mm, L1 112 mm, Nº DE VOLTAS PARA FECHAMENTO 24, H COM CAB.392mm	17	UND.	Amanco	R\$ 399,00	R\$ 6.783,00
158	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCA DE 1.1/4" (NBR 10929-NBR 11308)	37	UND.	Amanco	R\$ 17,50	R\$ 647,50
159	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCA DE 1/2" (NBR 10929-NBR 11308)	37	UND.	Amanco	R\$ 5,00	R\$ 185,00
164	TANQUE EM POLIETILENO 10.000 LITROS	5	UND.	Amanco	R\$ 2.960,00	R\$ 14.800,00
165	TANQUE EM POLIETILENO 15.000 LITROS	5	UND.	Amanco	R\$ 6.050,00	R\$ 30.250,00
167	TANQUE EM POLIETILENO 5.000 LITROS	7	UND.	Amanco	R\$ 3.550,00	R\$ 24.850,00
168	TÊ BBB DN 150 mm, ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA (NBR 10569 - NBR 10570 ISO 9007)	12	UND.	Amanco	R\$ 33,00	R\$ 396,00
169	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 85 X 60 mm (NBR 5678 ISO 9001:2008)	5	UND.	Amanco	R\$ 65,00	R\$ 325,00
170	TÊ PVC 90° BBB DN 200 x 200 mm, ESGOTO (NBR 5688 ISO 9008)	12	UND.	Amanco	R\$ 59,00	R\$ 708,00
184	TÊ PVC JE BBB PBA DN 100 / DE 110mm COM ANEL (NBR 5647 ISO 9001:2008)	12	UND.	Amanco	R\$ 64,00	R\$ 768,00
190	TUBO PEAD 1/2" AZUL	625	UND.	Amanco	R\$ 2,62	R\$ 1.637,50
191	TUBO PEAD 1" AZUL	625	M	Amanco	R\$ 5,90	R\$ 3.687,50
192	TUBO PEAD 1 1/2" AZUL	625	UND.	Amanco	R\$ 15,50	R\$ 9.687,50
194	TUBO PEAD 3/4" AZUL	625	M	Amanco	R\$ 3,65	R\$ 2.281,25
197	TUBO PEAD CORRUGADO DRENAGEM DN400MM COM ANEL	50	UND.	Amanco	R\$ 853,00	R\$ 42.650,00
201	TUBO PVC CLASSE 15 SOLDAVEL, 6 METROS X DE 110mm ÁGUA FRIA (NBR 5678 ISO 9001:2008)	150	UND.	Amanco	R\$ 319,00	R\$ 47.850,00
203	TUBO PVC CLASSE 15 SOLDAVEL, 6 METROS X DE 85mm, ÁGUA FRIA (NBR 5678 ISO 9001:2008)	150	UND.	Amanco	R\$ 202,00	R\$ 30.300,00
205	TUBO PVC COLETOR OCRE DN150MM NBR 7362	250	UND.	Amanco	R\$ 179,80	R\$ 44.950,00
209	TUBO PVC DE FO FO DN 200mm COM JEI/ JERI NBR 7665 / NBR 9822, 6 METROS	12	UND.	Amanco	R\$ 679,00	R\$ 8.148,00
215	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DN 150mm COM ANEL (NBR 5688 ISO 9007)	25	UND.	Amanco	R\$ 156,00	R\$ 3.900,00
217	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DN 50mm COM ANEL (NBR 5688 ISO 9007)	12	UND.	Amanco	R\$ 34,00	R\$ 408,00
218	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DN 75mm COM ANEL (NBR 5688 ISO 9007)	12	UND.	Amanco	R\$ 53,00	R\$ 636,00
220	TUBO PVC ROSCÁVEL 1.1/2", COM 06 METROS – PBQP (ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO)	18	UND.	Amanco	R\$ 76,00	R\$ 1.368,00
222	TUBO PVC ROSCÁVEL 2", COM 06 METROS - PBQP(ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO)	19	UND.	Amanco	R\$ 88,00	R\$ 1.672,00
223	TUBO PVC ROSCÁVEL 3/4", COM 06 METROS – PBQP (ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO)	25	UND.	Amanco	R\$ 29,80	R\$ 745,00
227	TUBO PVC SOLDAVEL DE 40mm, COM 06 METROS, ÁGUA FRIA (NBR 5678 ISO 9001:2008)	250	UND.	Amanco	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
229	TUBO PVC SOLDAVEL DE 60mm, COM 06 METROS, ÁGUA FRIA, CLAS.15 (NBR 5678 ISO 9001:2008)	250	UND.	Amanco	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00
234	UNIÃO PVC SOLDAVEL DE 110mm (NBR 5678 ISO 9001:2008)	5	UND.	Amanco	R\$ 4,85	R\$ 24,25

ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2026-21000033, Pregão Eletrônico n.º 003/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 019/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa LIMPA FOSSA DE ANGRA LTDA, publicada em 16/12/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supra mencionada, cujo objeto é “e Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual contratação de empresa especializada para locação de cabines sanitárias, incluindo instalação, manutenção, desinstalação, a limpeza das cabines sanitárias, o recolhimento e transporte dos resíduos sólidos, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Na publicação extrato de ordem de serviço nº 070/2025/FTAR. CTEVE art. 91 e 95, da Lei nº 14.133/2021, datada de 29 de dezembro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2274, de 30 de dezembro de 2025,

páginas 33;

ONDE SE LÊ:

“PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA E ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME”

LEIA-SE:

“PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA E LIMPA FOSSA DE ANGRA LTDA.”

ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 047/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo SE, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

19 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026/SSP

Processo nº SEI-2025-16001962, o Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação direta do fornecimento de CERTIFI-

CADO Digital e-CNPJ A1, gerado e armazenado no computador, com Validade por 1 ano, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal de Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: INSTITUTO FENACON, CNPJ: 11.825.802/0001-57.

3º – VALOR: R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

5º – PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-00942238.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20261251 e Dotação Orçamentária nº 35.3501.04.122.0204.276 3.339040.15010010.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-16001962, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa INSTITUTO FENACON, CNPJ: 11.825.802/0001-57, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO **E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 90.085/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de (01) um veículo (tipo pick-up) cabine dupla 04 portas, tração 4x2, para a Patrulha Maria da Penha no Município de Angra dos Reis/RJ, mediante convênio nº 950498/2023 entre o Município e a União, por intermédio do Ministério das Mulheres, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Sr. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICAR os itens conforme abaixo:

EMPRESA: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32;

Vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO (PE 90.085/2025): R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE NOTIFICAR OS CONTRIBUINTES DO LANÇAMENTO DA TAXA DE SERVIÇOS SANITÁRIOS MUNICIPAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Finanças vem notificar os contribuintes do lançamento da Taxa de Serviços Sanitários Municipal referente ao exercício de 2026.

1 – Ficam os contribuintes notificados do lançamento e intimados a recolher a Taxa de Serviços Sanitários Municipal referente ao exercício de 2026, em conformidade com o caput do Art. 3º e seu Parágrafo único da Lei Nº 878/1999 (vide alterações feitas pela lei 3.332/2015);

2 – A Taxa de Vigilância Sanitária Municipal, considerada taxa de poder de polícia conforme Art. 145, II da CF/88 c/c Art. 78 da Lei 5.172/1966, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia exercido pelo órgão de vigilância sanitária municipal para o ano de 2026.

2.1 – O valor da Taxa é calculado em função da área e do tipo de estabelecimento, conforme previsto nas tabelas do Art. 3º da Lei Nº 878/1999 (vide alterações feitas pela lei 3.332/2015);

2.2 – O vencimento da Taxa é no dia 30 de abril de 2026. Se o vencimento for em feriados ou finais de semana, a taxa poderá ser paga no primeiro dia útil subsequente ao dia do vencimento, sem quaisquer acréscimos;

3 – A Taxa de Serviços Sanitários Municipal paga fora dos prazos fixados, além da correção monetária, sofrerá acréscimo de multa e juros, conforme legislação vigente, e estará sujeita à inscrição em dívida ativa e à cobrança na forma da lei;

4 – A emissão da segunda via da Taxa de Serviços Sanitários Municipal deverá ser realizada no Portal do Contribuinte, no seguinte endereço eletrônico: <https://siarm.angra.rj.gov.br/>

5 – Para a obtenção de mais informações, o contribuinte poderá ligar para o telefone 3365-7667 ou no e-mail: sfi.plantao.cof@angra.rj.gov.br.

6 – Consideram-se notificados os contribuintes na data da publicação desta notificação.

VINICIUS GOMES MIANA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA FISCAL
DE RECEITAS MUNICIPAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 187/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo ao contrato nº 187/2024 referente à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA MORADA DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação do prazo presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo o início em 20/01/2026 e término em 20/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico em ID. 00961161, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, referente ao processo administrativo SEI-2024-12000313.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026

ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2026

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 001/2026/SGES

A Srª. Secretária de Gestão de Suprimentos, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO para os serviços de Publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-28000010

II – CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

III – CNPJ: 28.542.017/0001-90.

IV – ENDEREÇO: Rua Professor Heitor Carrilho, 81, Centro, Niterói/RJ – CEP: 24.030-230.

V – OBJETO: Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.956,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), refe-

rente à 32 (trinta e duas) unidades de centímetro coluna – cm/col.

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a imposição legal do artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, conforme Proposta (DOC-SEI-00947076), que desempenha atividades de natureza singular.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento relativo ao serviço será parcial, de acordo com os serviços prestados e a emissão das notas fiscais pelo contratado.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 72 e art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por da Ficha nº 20260524 e Dotação Orçamentária n.º 20.2031.04.122.0204.2018.339039.15000000.

Dotação orçamentária:

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-28000010.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS,
20 DE JANEIRO DE 2026.

KARINE FERNANDES LEONE
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOSÉ PROCIDÔNIO FILHO

Ato: Portaria nº 288/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000633)

Data: 12/12/2025

Validade: 12/12/2025

Publicação: 12/12/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOSÉ PROCIDÔNIO FILHO, Técnico de Laboratório, matrícula 4008, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 288/2025/ANGRAPREV de 12 de dezembro de 2025, publicada em 12 de dezembro de 2025, com validade a partir de 12 de dezembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)...R\$6.811,86
Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).R\$2.043,55
TOTAL.....R\$8.855,41

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: GELCIRA MACHADO ASSAD

Ato: Portaria nº 292/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000657)

Data: 18/12/2025

Validade: 09/12/2025

Publicação: 22/12/2025

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à GELCIRA MACHADO ASSAD, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor falecido MIGUEL ASSAD ISALTINO, admitido no cargo de Docente II, matrícula nº 50003198, publicada através da Portaria nº 292/2025/ANGRAPREV de 18 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Oficial em 22 de dezembro de 2025, com validade a partir de 09 de dezembro de 2025, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 6/2025 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda.....R\$8.114,18

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA

COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário(s): CARLOS ALEXANDRE MAMÉDIO PINTO e ENRICO PEREIRA ENSÁ

Atos: Portaria nº 211/2025/ANGRAPREV (Processo Administrativo nº 2025015537) Retificada através da Portaria nº 299/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025-23000668)

Data: 05/08/2025 e 30/12/2025

Validade: 14/03/2025 e 16/12/2025

Publicação: 05/08/2025 e 30/12/2025

Considerando o novo rateio do somatório das cotas do grupo familiar, ocasionado pela inclusão de mais um dependente, ficam refixados os Proventos de Pensão por Morte à CARLOS ALEXANDRE MAMÉDIO PINTO, na qualidade de companheiro da servidora falecida, e ao beneficiário ENRICO PEREIRA ENSÁ, na qualidade de filho da servidora falecida CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA, Agente Administrativo, Matrícula nº 50002154, retificada através da Portaria nº 299/2025/ANGRAPREV de 30 de dezembro de 2025, publicada em 30 de dezembro de 2025, com validade a partir de 14 de março de 2025, com relação ao primeiro beneficiário, e com validade a partir de 16 de dezembro de 2025, com relação ao segundo beneficiário, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I e Inciso IV da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I e Inciso X, Alínea “e” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 6/2025 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda.....R\$7.420,04

ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA

COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 009/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000351 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 08 de julho de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora LUCIANA SIQUEIRA BADARÓ, Docente II, Matrícula 6853, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, §2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

20 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 010/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000011 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 09 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ROSANGELA RAMOS CARNEIRO, Docente I, Matrícula 3178, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

20 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 011/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000670 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARA LÚCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, Agente Administrativo, Matrícula 3321, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

20 DE JANEIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026/SSA

Processo nº SEI-2026-15000097, a Secretária de Saúde Interina, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal

14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de medicamento a fim de cumprir mandado judicial nº 0006964-63.2021.8.19.0003 da paciente MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MANHÃES.

2º – FAVORECIDO: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.499.494/0001-80.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.594,80 (um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	Und Medida	Demanda total	Valor Unitário	Valor Total
01	445430	Sacubitril + Valsartana 51/49 mg (Entresto 100mg)	Comp	360	R\$ 4,43	R\$ 1.594,80

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-00964303.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de: Ficha: 20260226, Dotação orçamentária: 20.20 14.04.122.0204.2005.339091.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-15000097, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.499.494/0001-80, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE - INTERINA

PORTARIA Nº 003/2026/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 90.021/2024 foi conduzido e é gerenciado pela Secretaria Executiva da Ilha Grande, e que as Atas de Registro de Preços nº 062/2024, 063/2024, 064/2024, 065/2024 e 069/2024 foram dela decorrentes, homologadas em 22 de julho de 2024;

Considerando a condição desta Secretaria como órgão participante das referidas Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente para fins de utilização dos quantitativos disponibilizados, sem a assunção das atribuições do órgão gerenciador;

Considerando os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - EPP, MARIANA TOUR LTDA, DOCE ANGRA TURISMO LTDA e ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 061/2025/SDSP, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 2.070, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Fica designada a servidora FERNANDA CARLA MIRANDA LIMA, matrícula 32.610, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nº 062/2024, 063/2024, 064/2024, 065/2024 e 069/2024, cujo objeto é "Registro de Preços de prestação de serviços para contratação anual de empresa especializada em locação de embarcação do tipo lancha rápida, inclusive marinho e combustível, para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis".

Art. 3º. Fica designada a servidora ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA, matrícula 26.096, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

Art. 4º. Fica designado o servidor IGOR NEVES TEIXEIRA, matrícula 30.384, para exercer a suplência da gestão, e a servidora VIVIANE DOS SANTOS COSTA, matrícula 29.597, para exercer a suplência da fiscalização das Atas de Registro de Preços supracitadas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 004/2026/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 90.005/2025 foi conduzido e é gerenciado pela Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, e que as Atas de Registro de Preços nº 366/2025 e 367/2025 foram dela decorrentes, homologadas em 13 de novembro de 2025;

Considerando a condição desta Secretaria como órgão participante das referidas Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente para fins de utilização dos quantitativos disponibilizados, sem a assunção das atribuições do órgão gerenciador;

Considerando os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários M J A SANTOS COMERCIO DE SUPRIMENTOS e AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO, matrícula 33.309, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nº 366/2025 e 367/2025, cujo objeto é Formação de Ata de Registro de Preços, Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (materiais permanentes), sendo, desktops padrão I, padrão II, equipamentos de videoconferência, roteador wi-fi, desktop padrão III e computador workstation contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia, tendo por finalidade

atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor IGOR NEVES TEIXEIRA, matrícula 30.384, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor DAVI REIS PEREIRA, matrícula 12.572, para exercer a suplência da gestão, e a servidora ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA, matrícula 26.096, para exercer a suplência da fiscalização das Atas de Registro de Preços supracitadas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90020/2025

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamento: Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para Execução de Reforma com Acréscimo do Pêr de Madeira na Praia de Araçatiba na Ilha Grande – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

O Sr SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

Empresa: CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.164.546/0001-13.

Valor Global da Contratação: R\$ 1.987.143,91 (um milhão, nove-

centos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

20 DE JANEIRO DE 2026

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 049/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR JENAINA FERREIRA BERTUCIO, matrícula 17027, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo SE, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

20 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

LEI Nº 4.545, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CRIA A SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E ESTRUTURA, BEM COMO OS CARGOS DE SECRETÁRIO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E ESTRUTURA; SUBSECRETÁRIO DE OBRAS; SUBSECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO; SUBSECRETÁRIO DE ESTRUTURA; GERENTE DE OBRAS; GERENTE DE MANUTENÇÃO; GERENTE DE ESTRUTURA; COORDENADOR DE OBRAS; E ALTERAR OUTROS ELEMENTOS ORGANIZACIONAIS DA ESTRU-

TURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS INSTITUÍDOS PELA RESOLUÇÃO N.º 001/2011, ALTERADO PELA LEI 3.768/2018 E DEMAIS LEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Secretaria de Obras, Manutenção e Estrutura, bem como os cargos de: secretário de obras, manutenção e estrutura; subsecretário de obras; subsecretário de manutenção; subsecretário de estrutura; gerente de obras; gerente de manutenção; gerente de estrutura; e coordenador de obras da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com atribuições estabelecidas no ANEXO II da Presente Lei que altera o Anexo III da Resolução n.º 001/2011, com redação dada pela Lei n.º 3.768/2018.

Parágrafo único. Os cargos de secretário de obras, manutenção e estrutura; subsecretário de obras; subsecretário de manutenção; subsecretário de estrutura; gerente de obras; gerente de manutenção; gerente de estrutura; coordenador de obras; se integrarão a estrutura organizacional da Câmara Municipal e serão remunerados em observância aos padrões remuneratórios instituídos pela Resolução n.º 001/2011, com redação dada pela Lei Municipal n.º 3.768/2018.

Art. 2º Fica instituído o inciso X ao art. 7º, da Resolução n.º 001/2011, com redação dada pela Lei Municipal n.º 3.768/2018, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

X. Secretaria de Obras, Manutenção e Estrutura

10.1. Subsecretaria de Obras

10.1.1. Gerência de Obras

10.1.1.1. Coordenadoria de Obras

10.2 Subsecretaria de Manutenção

10.2.1. Gerência de Manutenção

10.3 Subsecretaria de Estrutura

10.3.1. Gerência de Estrutura

Art. 3º Fica alterado o art. 2º, da Lei n.º 4.177/2023, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor de gratificação para o exercício da Função Gratificada de Agente de Contratação é equivalente a 70% (setenta por cento) do montante percebido pelo cargo de Subsecretário da Câmara Municipal de Angra dos Reis (símbolo CC-2).”

Art. 4º Ficam alterados os anexos II, IV da Resolução n.º 001/2011

e respectivas atualizações passando a vigor conforme os Anexos I e III da presente Lei.

Art. 5º Ficam instituídas novas atribuições aos cargos da Secretaria de Obras, Manutenção e Estrutura da Câmara Municipal de Angra dos Reis, alterando-se o Anexo III da Resolução n.º 001/2011, com redação dada pela Lei Municipal n.º 3.768/2018 e alterações seguintes, passando a figurar em conformidade com as atribuições estabelecidas no ANEXO II da Presente Lei, mantidas todas as demais atribuições vigentes.

Art. 6º Ficam mantidas todas as demais disposições previstas na Resolução n.º 001/2011 com as respectivas alterações em especial as constantes da Lei n.º 3.768/2018 e seguintes.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANEXO I

1. SECRETARIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	SGP
Subsecretaria de Gabinete	SGP.SSG
Subsecretaria de Segurança	SGP.SSS
Subsecretaria de Controle e Planejamento das Secretarias	SGP.SSCPS
Coordenadoria de Apoio Administrativo	SGP.CAA
2. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SRI
Subsecretaria de Ações Estratégicas e Coordenação Política	SRI.SSECP
3. PROCURADORIA GERAL	PG
Coordenadoria Administrativa	PG.CA
Subprocuradoria Geral Parlamentar	PG.SPGP
Subprocuradoria Geral Jurídica	PG.SPJ
4. SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI
Subsecretaria de Sites e Sistemas	STI.SSS
Coordenadoria de Tecnologia da Informática	STI.CTI

Subsecretaria de Suporte e Rede	STI.SSSR
Coordenadoria de Manutenção e Suporte	STI.CMS
1. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	SC
Subsecretaria de Imprensa e Divulgação	SC.SSID
Gerenciade Apoio Administrativo	SC.GAD
Subsecretaria de Eventos e Cerimonial	SC.SSEC
2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AS
Coordenadoria de Protocolo e Informação	SA.CPI
Subsecretaria de Recursos Humanos e Pessoal	SA.SSRHP
Gerência de Pessoal e Folha de Pagamento	SA.GPF
Gerência de Recursos Humanos	SA.GRH
Coordenador de Apoio Administrativo	SA.CAA
Subsecretaria Arquivo e Acervo Histórico	SA.SSAA
SubsecretariadeInfraestruturaa Logística	SA.SSIL
Gerência de Infraestrutura e Apoio Logístico	SA.GIA
Subsecretaria de Controle de Terceirizados	SA.SSCT
Gerência de Controle de Terceirizados	SA.GCT
Subsecretaria de Patrimônio	SA.SSP
Coordenadoria de Patrimônio	SA.CP
Subsecretaria de Almoxarifado	SA.SSA
3. SECRETARIA PARLAMENTAR	SP
Subsecretaria de Apoio ao Plenário	SP.SSAP
Subsecretaria de Suporte Técnico ao Parlamentar	SP.SSST
Gerência de Apoio Administrativo	SP.GAA
4. SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO	SL
Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições	SL.SSPP
Gerência de Processamento de Proposições	SL.GPP
Coordenadoria de Documentos e Informação	SL.CDI
Subsecretaria de Técnica Legislativa e Redação	SL.SSTR
Gerência de Suporte Jurídico	SL.GSJ
Coordenadoria de Sessão Plenária	SL.CSP
5. SECRETARIA DAS COMISSÕES	SECOM
Subsecretaria das Comissões Permanentes	SECOM.SSCP
Gerência de Suporte Jurídico	SECOM.GSJ
Coordenadoria de Apoio as Comissões Permanentes	SECOM.CA
Subsecretaria das Comissões Temporárias e Inquérito	SECOM.SSCTI
6. CONTROLADORIA GERAL	CG
Subsecretaria de Orçamento e Procedimento	CG.SSOP
Subsecretaria de Controle Interno	CG.SSCI
Gerência de Controle Interno de Folha de Pagamento	CG.GCIFP
7. SECRETARIA DA CIDADANIA	SECID
Subsecretaria da Cidadania	SECID.SSCID

Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor	SECID.GJDC
Gerência de Sistema de Emprego e Trabalho	SECID.GSET
Gerência de Ouvidoria	SECID.GO
Gerência de Suporte Jurídico em Questões Sociais	SECID.SSGS-JQS
Coordenadoria da Infância, Juventude, Pessoa com Deficiência e Idoso	SECID.CIJPDI
Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial	SECID.CMIR
Coordenadoria da Saúde e Dependência Química	SECID.SDQ
8. SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SFC
Subsecretaria de Finanças e Contabilidade	SFC.SSFC
Gerencia de Tesouraria	SFC.GT
9. SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	SGP
Subsecretaria Gestão de Contratos e Convênios	SGP.SSGC
Gerência de Suporte a Contratos e Convênios	SGP.GSC
Subsecretaria de Compras e Planejamento	SGP.SSCP
Coordenadoria de Compras	SGP.CC
Coordenadoria de Planejamento	SGP.CP
Coordenadoria de Licitação	SGP.CL
Agente de Contratação	SGPFG.AC
10. SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E ESTRUTURA	SOME
Subsecretaria de Obras	SOME.SSO
Gerência de Obras	SOME.GO
Coordenadoria de Obras	SOME.CO
Subsecretaria de Manutenção	SOME.SSM
Gerência de Manutenção	SOME.GM
Subsecretaria de Estrutura	SOME.SSE
Gerência de Estrutura	SOME.GE

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES
UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

(...)

X- SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E ESTRUTURA**I. SECRETÁRIO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E ESTRUTURA**

- Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relativas às obras, manutenção e estrutura física da Câmara Municipal.
- Propor diretrizes e políticas internas para a melhoria contínua da infraestrutura do Legislativo.

- c) Elaborar, em conjunto com as subsecretarias, o plano anual de obras e manutenção predial.
- d) Supervisionar o uso de recursos financeiros alocados à sua pasta, zelando pela correta aplicação dos mesmos.
- e) Representar a Câmara em reuniões com órgãos públicos, fornecedores e instituições externas sobre assuntos de infraestrutura.
- f) Autorizar e acompanhar a execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de espaços físicos.
- g) Acompanhar e ofertar Parecer técnico a processos licitatórios referentes à sua área de atuação.
- h) Garantir a adoção de práticas sustentáveis e dessegurança nas intervenções de obras e manutenção.
- i) Monitorar o desempenho dos subsecretários, gerentes e coordenadores sob sua supervisão.
- j) Emitir relatórios técnicos e gerenciais periódicos para a Mesa Diretora da Câmara.
- k) Auxiliar as Comissões Permanentes da Prefeitura quando requisitado em matérias como: Plano Diretor, Zoneamento urbano.

II. SUBSECRETÁRIO DE OBRAS:

- a) Auxiliar diretamente o Secretário nas ações relacionadas à execução de obras no âmbito da Câmara.
- b) Planejar e acompanhar a execução física dos projetos de construção e reforma.
- c) Analisar projetos técnicos e propor adequações conforme necessidades institucionais.
- d) Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais nas obras em andamento.
- e) Coordenar o relacionamento com empresas contratadas para execução de obras.
- f) Controlar prazos, medições e qualidade das execuções contratadas.
- g) Fiscalizar o cumprimento de contratos e registrar eventuais não conformidades.
- h) Elaborar relatórios técnicos sobre o andamento das obras.
- i) Colaborar com os demais setores para assegurar a integração das obras com as demais atividades da Casa Legislativa.
- j) Substituir o Secretário, quando designado, em ausências temporárias.

III. GERENTE DE OBRAS:

- a) Acompanhar a execução diária das obras contratadas pela Câmara.
- b) Fiscalizar tecnicamente os serviços de engenharia e construção.
- c) Assegurar a conformidade dos projetos executados com os planejados.
- d) Registrar e controlar medições físicas e financeiras das obras.

- e) Apoiar a elaboração de cronogramas de execução junto à Subsecretaria de Obras.
- f) Orientar os Coordenadores e equipes de campo quanto aos procedimentos técnicos.
- g) Verificar a qualidade dos materiais e serviços aplicados.
- h) Comunicar eventuais falhas técnicas ou atrasos no cronograma.
- i) Participar de reuniões técnicas e vistorias oficiais.
- j) Elaborar relatórios de progresso das obras para fins de fiscalização e controle.

IV. COORDENADOR DE OBRAS:

- a) Coordenar diretamente as equipes operacionais envolvidas na execução de obras.
- b) Controlar o andamento das atividades de campo conforme o cronograma.
- c) Garantir o uso correto de materiais, EPIs e técnicas construtivas.
- d) Relatar diariamente o progresso das obras ao Gerente de Obras.
- e) Acompanhar entregas de materiais e controlar seu uso nas Obras.
- f) Auxiliar na leitura e interpretação de projetos técnicos.
- g) Fiscalizar a presença e desempenho da equipe de trabalho.
- h) Apoiar a segurança do canteiro de obras conforme normas regulamentares.
- i) Corrigir falhas operacionais identificadas durante a execução.
- j) Realizar registros fotográficos e documentais das etapas concluídas.

V. SUBSECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO:

- a) Elaborar e acompanhar o plano de manutenção preventiva e corretiva das instalações da Câmara.
- b) Supervisionar as equipes responsáveis pela manutenção elétrica, hidráulica, sanitária, de climatização e predial.
- c) Identificar demandas emergenciais de manutenção e providenciar atendimento imediato.
- d) Coordenar contratos de serviços terceirizados de manutenção.
- e) Zelar pela segurança, funcionalidade e conservação das instalações físicas.
- f) Estabelecer procedimentos técnicos para controle da qualidade dos serviços realizados.
- g) Manter atualizados os registros das intervenções técnicas e vistorias realizadas.
- h) Avaliar periodicamente a necessidade de renovação ou modernização de equipamentos prediais.

- i) Realizar levantamentos técnicos para embasar futuras melhorias estruturais.
- j) Sugerir melhorias contínuas nos processos e fluxos de manutenção da Câmara.

VI. GERENTE DE MANUTENÇÃO:

- a) Coordenar e executar rotinas de manutenção preventiva e corretiva.
- b) Identificar falhas em sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e mecânicos.
- c) Organizar e manter atualizado o cronograma de manutenção predial.
- d) Gerenciar contratos e ordens de serviço relacionadas à manutenção.
- e) Controlar o estoque de materiais e insumos utilizados nas manutenções.
- f) Supervisionar equipes próprias ou terceirizadas durante execuções técnicas.
- g) Registrar todas as ocorrências e intervenções realizadas nas instalações.
- h) Avaliar a necessidade de substituição de equipamentos ou componentes.
- i) Garantir a execução de serviços de forma segura e conforme normas técnicas.
- j) Elaborar relatórios periódicos de desempenho e custos de manutenção.

VII. SUBSECRETÁRIO DE ESTRUTURA:

- a) Auxiliar na gestão estratégica da infraestrutura física e mobiliária da Câmara Municipal.
- b) Coordenar atividades relacionadas à organização e disposição de ambientes internos.
- c) Supervisionar projetos de acessibilidade, ergonomia e modernização dos espaços.
- d) Planejar intervenções estruturais de pequena e média comple-

xidade.

- e) Fiscalizar reformas, adaptações e ampliações de ambientes.
- f) Controlar o uso de espaços institucionais, promovendo a otimização de áreas.
- g) Coordenar as ações de inventário físico-patrimonial vinculadas à estrutura.
- h) Analisar propostas de melhorias físicas apresentadas por outros setores.
- i) Promover iniciativas que favoreçam a funcionalidade e segurança dos espaços físicos.
- j) Apoiar o Secretário em projetos estratégicos de reestruturação física.

VIII. GERENTE DE ESTRUTURA:

- a) Gerenciar as demandas relacionadas à organização dos espaços físicos da Câmara.
- b) Planejar, junto às coordenações, a alocação e uso de ambientes internos.
- c) Supervisionar a instalação e conservação de mobiliários e equipamentos.
- d) Acompanhar pequenas reformas, adaptações ou melhorias estruturais.
- e) Zelar pela conservação e segurança das estruturas físicas e mobiliárias.
- f) Coordenar serviços de montagem, desmontagem ou realocação de ambientes.
- g) Registrar todas as intervenções estruturais realizadas.
- h) Apoiar o inventário e controle do patrimônio físico da instituição.
- i) Colaborar com demais setores na definição de soluções espaciais funcionais.
- j) Propor melhorias estruturais para melhor aproveitamento dos ambientes.

ANEXO III

CARGOS COMISSIONADOS	DENOMINAÇÃO/ LOTAÇÃO	REQUISITOS NÍVEL	QUANTIDADE	SIGLA
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Gabinete	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Controle e Planejamento das Secretarias	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Segurança	MÉDIO	01	CCSS-II

ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Ações Estratégicas e Coordenação Política	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	PROCURADORIA GERAL	SUPERIOR	01	CCS-I
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria Administrativa	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subprocuradoria Parlamentar	SUPERIOR	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subprocuradoria Jurídica	SUPERIOR	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Sites e Sistemas	TÉCNICO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Tecnologia da Informática	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Suporte e Rede	TÉCNICO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Manutenção e Suporte	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Imprensa e Divulgação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerenciade Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Eventos e Cerimonial	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	01	CCS-I
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Protocolo e Informação	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Recursos Humanos e Pessoal	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Pessoal e Folha de Pagamento	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	GerenciadeRecursos Humanos	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Arquivo e Acervo Histórico	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Infraestrutura e Logística	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Infraestrutura e Apoio Logístico	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Controle de Terceirizados	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Patrimônio	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Patrimônio	MÉDIO	01	CCC-IV

DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Almoarifado	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA PARLAMENTAR	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Apoio ao Plenário	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Suporte Técnico ao Parlamentar	SUPERIOR	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Processamento de Proposições	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Documentos e Informação	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Técnica Legislativa e Redação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Sessão Plenária	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DAS COMISSÕES	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria das Comissões Permanentes	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio as Comissões Permanentes	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria das Comissões Temporárias e Inquérito	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	CONTROLADORIA GERAL	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subcontrolador de Controle Interno	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subcontrolador de Orçamento e Procedimentos	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Controle Interno de Folha de Pagamento	SUPERIOR	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETÁRIO DE CIDADANIA	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria da Cidadania	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Ouvidoria	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico em Questões Sociais	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da Infância, Juventude e do Idoso	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial	MÉDIO	01	CCC-IV

ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da Saúde e Dependência Química	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	TÉCNICO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Finanças	MÉDIO	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria Gestão de Contratos e Convênios	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte a Gestão de Contratos e Convênios	MÉDIO	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Compras e Planejamento	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Compras	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Planejamento	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Licitação	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E ESTRUTURA	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Obras	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Obras	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Obras	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Manutenção	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Manutenção	MÉDIO	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Estrutura	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Estrutura	MÉDIO	01	CCG-III
FUNÇÃO GRATIFICADA	Agente de Contratação	SUPERIOR	01	FG

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 004/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25011017;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho, o seguinte servidor:

- MARCUS VINICIUS NEPOMUCENO BARRETO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-D, matrícula 8815.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 005/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25011012;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, o seguinte servidor:

- WALTER SOUZA DE LIMA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 2-G, matrícula 9081.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 006/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25010993;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte, o seguinte servidor:

- ADRIANE FIGUEIREDO MAGALHÃES, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 1-H, matrícula 9035.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 007/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25010981;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues, o seguinte servidor:

• JESSÉ PINTO PEREIRA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-D, matrícula 8852.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 008/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25010964;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves, o seguinte servidor:

• MIRIAM PEREIRA DE SOUZA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-B, matrícula 8860.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 009/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25010957;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler, o seguinte servidor:

• CARINA VITÓRIA DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-A, matrícula 9102.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 010/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25010921;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, o seguinte servidor:

• MARIA HELENA FREITAS DO NASCIMENTO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-G, matrícula 8893.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 010/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25010783;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Nilson da Conceição, o seguinte servidor:

• ADILAU TEMÓTEO DE FREITAS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-B, matrícula 9008.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 011/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25010783;

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Nilson da Conceição, o seguinte servidor:

• ADILAU TEMÓTEO DE FREITAS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-B, matrícula 9008.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

19 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº SEI-2024-25000563

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 002/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) dos equipamentos e materiais pelo índice IPCA/IBGE, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de copeiros, zelador, recepcionista, artífice de serviços gerais e encarregado, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ, conforme carta de concordância em ID 00824646, memória de cálculo constante em ID 00958571, reserva orçamentária em ID 00958549 nos autos do processo SEI-2024-25000563, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001. c/c Cláusula Terceira e Parágrafo Sexto da Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2022.

Parágrafo Único - Após a aplicação do reajuste, os valores contratuais passam a vigorar conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	FUNÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1	COPEIRAGEM	Compreende o fornecimento de mão de obra de 13 (treze) copeiras, com jornada de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, com utilização de banco de horas, em caso de eventos extraordinariamente fora do horário comum, conforme legislação vigente, em atendimento às especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE.	13	R\$ 4.428,61	R\$ 57.571,93
2	ZELADOR	Compreende o fornecimento de mão de obra de 17 (dezesete) zeladores, com jornada de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, conforme legislação vigente, em atendimento às especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE.	17	R\$ 4.629,75	R\$ 78.705,75
3	RECEPCIONISTA	Compreende o fornecimento de mão de obra de 03 (três) recepcionistas, com jornada de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, conforme legislação vigente, em atendimento às especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE.	03	R\$ 4.629,65	R\$ 13.888,95

4	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	Compreende o fornecimento de mão de obra de 04 (quatro) artífices, com jornada de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, conforme legislação vigente, em atendimento às especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE.	04	R\$ 5.189,63	R\$ 20.758,52
5	ENCARREGADO	Compreende o fornecimento de mão de obra de 01 (um) encarregado, com jornada de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, conforme legislação vigente, em atendimento às especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE.	01	R\$ 5.236,84	R\$ 5.236,84
6	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução do contrato, conforme Anexos V-B e V-C.	--	--	R\$ 11.920,28
VALOR MENSAL:					R\$ 188.082,27

PREÇO: (Do Valor do Reajuste): O valor global do reajuste objeto do presente termo é de R\$ 5.844,72 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

(Do Valor do Aditivo): O valor mensal do contrato após o presente Termo Aditivo é de R\$ 188.082,27 (cento e oitenta e oito mil, oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.256.987,24 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme memória de cálculo em ID 00958571, do Processo SEI-2024-25000563.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início no dia 21/01/2026 e término em 20/01/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Da dotação orçamentária): As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 10.001.01.031.0185.2295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 61/2026, datada de 19/01/2026 no valor de R\$ 2.131.599,01 (dois milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e um centavo).

AUTORIZAÇÃO: 19/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001. c/c Cláusula Terceira e Parágrafo Sexto da Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2022.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 90001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90001/2026

PROCESSO CMAR Nº SEI-2025-25009496

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PÓ DE CAFÉ, AÇÚCAR REFINADO E ADOÇANTE LÍQUIDO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 30/01/2026, às 09:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Transparência da CMAR www.angradosreis.rj.leg.br; sítio eletrônico COMPRAS.GOV

<https://www.gov.br/compras/pt-br> ou ainda, retirar fisicamente na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.
E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉ ALVES MORAES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 90002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90002/2026

PROCESSO CMAR Nº SEI-2025-25009805

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares nativos integrados em plataforma web, específicos à gestão pública, incluindo os serviços de instalação, implantação, treinamento, suporte técnico e operacional, manutenção, atualização, customização e as alterações que se fizerem necessárias de acor-

do com leis vigentes durante a execução do contrato, para atendimento às áreas administrativas e financeiras, por um período de 12 (doze) meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 04/02/2026, às 09:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Transparência da CMAR www.angradosreis.rj.leg.br; sítio eletrônico COMPRAS.GOV

<https://www.gov.br/compras/pt-br> ou ainda, retirar fisicamente na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.
E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉ ALVES MORAES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO